



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2019/DG

Brasília, 15 de agosto de 2019.

A todos os gestores e servidores da PRF,

**Assunto: Fiscalização de velocidade com uso de equipamentos medidores estáticos, móveis e portáteis..**

Senhores,

1. Em cumprimento aos **DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, publicados no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2019, Seção 1, página 5 (SEI 20711305), comunico que foi expedida a **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2019/DG** (SEI 20723663), que deve ser amplamente divulgada para adoção das providências pertinentes ao seu integral cumprimento.

Atenciosamente,

**ADRIANO MARCOS FURTADO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO, Diretor(a)-Geral**, em 15/08/2019, às 14:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **20724491** e o código CRC **A04B3E54**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909  
Telefone:



Referência: Processo nº 08650.017602/2019-71



SEI nº 20724491